



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

DECRETO Nº 1545, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.194, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo Esp. E Lazer

02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 7.500,00

Total

R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo Esp. E Lazer

02.03.09 – Manutenção das Atividades do EJA

12.366.0013.2013 – Manut. Do EJA – Ensino de Jovens e Adultos

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 7.500,00

Total

R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

DECRETO Nº 144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico